



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA LNCC/MCTI Nº 353, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Criar a Área de Biblioteca - ARBLI.

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e considerando o Regimento Interno deste Laboratório, aprovado pela [Portaria MCTI nº 7.061, de 24 de maio de 2023](#), resolve:

Art. 1º Criar a **Área de Biblioteca - ARBLI**, vinculada à Coordenação da Pós-graduação e Aperfeiçoamento do LNCC - COPGA, tendo como suas competências:

- I - manter a biblioteca na área de computação científica, facultando o acesso ao público externo;
- II - assessorar e orientar instituições científicas sobre seus acervos, bem como atender a demanda dos demais usuários internos e externos;
- III - selecionar, adquirir, registrar e organizar os acervos bibliográficos, audiovisual e multimídia, de acordo com a política de aquisição;
- IV - implementar e controlar a circulação de documentos do acervo da biblioteca;
- V - controlar e manter atualizadas as assinaturas de periódicos;
- VI - elaborar o inventário do acervo dentro da periodicidade estabelecida;
- VII - aplicar os sistemas de classificação, tesouros e outros instrumentos próprios para a recuperação da informação, de acordo com as especificidades do acervo;
- VIII - disseminar o acervo e divulgar publicações e trabalhos específicos das áreas afins;
- IX - constituir e disseminar base de dados na sua área de atuação;
- X - executar programa de intercâmbio com outras bibliotecas, centros de documentação/informação ou outras instituições que atuem na área de interesse da biblioteca;
- XI - atuar em conjunto com a Comissão de Biblioteca;
- XII - acompanhar o surgimento e implementar novas tecnologias para o tratamento, uso, recuperação e disseminação da informação; e
- XIII - exercer outras competências que lhe forem cometidas no seu campo de atuação.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria LNCC/MCTI nº 86, de 11 de novembro de 2020](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 05/09/2023, às 16:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11345012** e o código CRC **BFD44D61**.